



Prefeitura Municipal de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC: 46.947.396/0001-80

Rua Innocencio Dutra de Santana, 1239 - Fones (0174) 71-1104 e 71-1232

CEP 15.690-000 - INDIAPORÃ - SP

LEI Nº 551, 19 DE AGOSTO DE 1.993

(Dispõe sobre doação de obras a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP - e dá outras providências).


JOSÉ CARLOS SANTANA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Indiaporã aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP -, a sua participação nas obras do prolongamento da rede de água da Viela Miguel Batista da Silva, no valor de R\$-2.605,37 (dois mil seiscientos e cinco cruzeiros reais e trinta e sete centavos), correspondente a mão-de-obra utilizada, o valor global da obra importou em R\$-9.328,50 (nove mil trezentos e vinte oito cruzeiros reais e cinquenta centavos), sendo R\$-2.605,37 (dois mil seiscientos e cinco cruzeiros reais e trinta e sete centavos), o valor correspondente à mão-de-obra.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Indiaporã, 19 de Agosto de 1.993.


JOSE CARLOS SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, afixada no local de costume nesta Prefeitura Municipal e mandado publicar pela imprensa no JORNAL REGIONAL da cidade de Fernandópolis.


JOÃO AGRELLI

ENCARREGADO DEP. ADMINISTRATIVO